



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA EIRELI ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAITUBA - PA, 10 de Janeiro de 2017


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL

Solange Moreira de Aguiar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº VCA 001/2017 de 02/01/2017